

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE
INVESTIMENTOS
EDITAL Nº 7 – FUNPRES-EXE, DE 24 DE MAIO DE 2022**

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe abre processo seletivo para o cargo de Coordenador de Monitoramento de Investimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela banca examinadora, composta por membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe e da Gerência de Pessoas.

1.2. Todas as etapas serão realizadas de forma *on-line* ou presencial, em Brasília-DF, e os candidatos selecionados não farão jus à ajuda de custo na participação das etapas deste processo seletivo.

1.3. As atividades do candidato selecionado serão exercidas na sede da Funpresp-Exe, em Brasília-DF.

1.4. Para aprovação no processo, é necessário cumprir todos os requisitos mínimos especificados neste edital.

1.5. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

i) Análise curricular; e

ii) Avaliação comportamental e técnica.

2. REMUNERAÇÃO/REGIME DE TRABALHO 2.1. A remuneração do cargo é de R\$ 16.694,00 (dezesesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais) mensais + benefícios.

2.2 Após 6 (seis) meses de ingresso e com aprovação prévia do Diretor da respectiva área, o profissional poderá aderir ao regime de teletrabalho, nos termos da Norma de Teletrabalho da Funpresp-Exe.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As principais atribuições do cargo são:

3.1.1. Avaliar as informações recebidas do prestador de serviços de custódia e controladoria quanto ao estoque, fluxo e manutenção dos investimentos;

3.1.2. Conciliar as posições física e financeira dos investimentos, considerando as informações do prestador de serviços de custódia e controladoria, gestores e administradores externos, as informações das câmaras de liquidação e custódia e o sistema de controles internos da Fundação;

3.1.3. Prover informações atualizadas para base de dados e para o sistema de controles internos de investimentos;

3.1.4. Coordenar as interações do sistema de controles internos de investimento com o sistema de gestão previdencial e com o prestador de serviços de custódia e controladoria;

3.1.5. Coordenar a liquidação e registro das operações de investimentos ou desinvestimentos de títulos, valores mobiliários e outros direitos em mercados primários ou mercados secundários;

3.1.6. Manter atualizados os cadastros da Funpresp-Exe nos seus prestadores de serviços;

3.1.7. Coordenar a elaboração de relatórios que identifiquem e justifiquem casos de divergências não sanáveis entre os aprelçamentos gerados pelo prestador de serviços de custódia e controladoria e pelo sistema de controles internos de investimentos; e

3.1.8. Propor regras de apreçamento de ativos aplicados aos sistemas de controles internos de investimentos e buscar conciliá-las com as regras adotadas pelos prestadores de serviços de custódia e controladoria;

4. REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Formação preferencialmente em Ciências Econômicas, Engenharia, Matemática, Estatística ou áreas afins;

4.2. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em entidades de previdência, seguradoras, instituições financeiras, gestoras de investimentos;

4.3. Possuir certificação(ões) listada(s) na Portaria PREVIC nº 560, de 28 de junho de 2019;

4.4. CONHECIMENTOS EXIGIDOS

4.4.1. Excel Avançado;

4.4.2. Conhecimento em macros (Excel);

4.4.3. Legislação de Previdência Complementar;

4.4.4. Melhoria de processos;

4.4.5. Modelagem financeira;

4.4.6. Ciência de dados;

4.4.7. Conhecimento profundo sobre investimentos (títulos públicos, títulos privados, ações, câmbio, fundos imobiliários e outros);

4.4.8. Programação;

4.4.9. Conhecimento de metodologias ágeis.

5. REQUISITOS DESEJÁVEIS

5.1. Experiência com entidades de previdência, seguradoras ou gestoras de riscos;

5.2. Pós-graduação em economia, finanças, econometria ou previdência;

5.3. Experiência na implementação de projetos de inovação e transformação digital;

5.4. Experiência de gestão de pessoas;

5.5. Experiência com previdência de servidor público.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Toda comunicação durante as etapas do Processo Seletivo será realizada pelo endereço eletrônico informado pelo candidato, sendo de responsabilidade do postulante ao cargo o acompanhamento e verificação constante do e-mail;

6.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a candidatura e a designação do candidato, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas informações encaminhadas pelo formulário de cadastro via *link* de inscrição, inclusive anexos e documentos enviados junto ao mencionado formulário ou por e-mail ao longo do processo seletivo;

6.3. Ao enviar seu currículo, você estará ciente e de acordo em disponibilizar seus dados pessoais para o processo de recrutamento e seleção da Funpresp, que serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender ao processo seletivo.

7. INSCRIÇÃO

7.1. Os interessados que possuírem perfil e requisitos mínimos compatíveis com o cargo podem encaminhar o currículo no período de 24 de maio a 06 de junho de 2022 (segunda-feira), até às 23h, por meio do [formulário que está neste link](#).

7.2. O candidato fará sua inscrição através do *link* acima do *Google Forms* e anexará o currículo atualizado com as informações solicitadas no Edital, a fim de atender aos critérios de elegibilidade para etapa de triagem curricular.

7.3. Serão considerados somente os currículos enviados pelo formulário indicado no *link* acima e dentro do prazo estipulado.

7.4. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail gepes.pse@funpresp.com.br.